



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024 – FMS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CONSERVADORA DE VACINA DA MARCA ELBER, CSV 340 – 091608002 DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES - AME, PERTENCENTE A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DE GUARAMIRIM.

Base Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Decreto Municipal 1726/2023.

Contratada: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sob o CNPJ nº 81.618.753/0001-67, estabelecida na Rua Progresso, nº 150, Bairro Centro, Agronômica - SC, CEP: 89.188-000.

Valor Total: R\$ 3.346,25 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

TERMO DE JUSTIFICATIVA

A **Prefeitura Municipal de Guaramirim**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.475/0001-16, situada na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, por meio do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, justifica o procedimento de inexigibilidade de licitação nº 03/2024 - FMS, Município de Guaramirim-SC.

O Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim tem por finalidade o perfeito cumprimento das suas funções institucionais, a fim de promover, gerir, planejar, organizar e controlar a execução das ações e serviços de saúde do município, sobretudo, o correto armazenamento de vacinas a serem aplicadas na população da rede pública de saúde de Guaramirim.

A presente inexigibilidade de licitação é necessária para a contratação de empresa autorizada para a realização de manutenção corretiva na conservadora de vacina da marca Elber, CSV 340 – 091608002 do Ambulatório de Especialidades - AME. Trata-se de equipamento indispensável para o armazenamento e acondicionamento de vacinas em temperatura adequada, sendo que o equipamento está apresentando problemas, comprometendo o seu uso.

A contratação recai sobre o inciso I do artigo 74 da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

Trata-se de fabricante exclusivo autorizado para realizar a manutenção no equipamento em mau funcionamento, conforme declaração de exclusividade.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

Da Justificativa do Valor:

Para a fixação do preço tem-se por paradigma o orçamento da contratada sendo complementado com contratações de outros municípios e painel de preços, encontrando-se de acordo com o valor de mercado e o Prejulgado 2007 do TCE/SC.

Dos Itens:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Valor unid.	Valor total
1	SERVIÇO DE VISITA TÉCNICA	SERVIÇO	1,00	350,00	350,00
2	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO.	SERVIÇO	1,00	300,00	300,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA	SERVIÇO	1,00	700,00	700,00
4	SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO	SERVIÇO	1,00	350,00	350,00
5	BATERIA ESTACIONARIA FREEDOM 12V 185AH 170/185AP - 05.005.008 DF3000	UNIDADE	1,00	1.646,25	1.646,25
					Soma:
					3.346,25

Da Dotação Orçamentária:

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Ação 2159 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia a controle de Zoonoses
Vínculo 160070004002- Epidemiologia e Controle de Doenças – edc – Bloco de Manutenção
Subelemento 33903917 – Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

Órgão 12 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Unidade 1 – Fundo Municipal de Saúde de Guaramirim
Ação 2159 – Vigilância em Saúde – Epidemiologia a controle de Zoonoses
Vínculo 160070004002- Epidemiologia e Controle de Doenças – edc – Bloco de Manutenção
Subelemento 33903025 – Material para Manutenção de Bens Móveis

Diante do exposto, cumprindo as exigências do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, fica demonstrado que a contratação atende as pretensões da Administração.

Guaramirim (SC), 22 de fevereiro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
Osvaldo Devigili

